



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO E A EMPRESA AUTO POSTO SANTANA EIRELI.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO - ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Leandro Libardi, nº 25, 1º pavimento, Bairro Boa Vista – Vila Valério/ES, CEP 29785-000, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.619.047/0001-09, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **ADILSON RODRIGUES PEREIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 090.254.677-50 e do RG nº 1317760 (SSP-ES), residente e domiciliado na Avenida Nelson Ronconi, nº 124, Bairro Vila Nova, Município de Vila Valério-ES de um lado e, de outro lado a Empresa **AUTO POSTO SANTANA EIRELI**, estabelecida na Avenida Padre Francisco, nº 837, Centro, Vila Valério-ES - Cep: 29.785-000, devidamente inscrita no CNPJ 34.806.805/0001-49, representada neste ato pelo Senhor **PAULO SERGIO SANTANA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Plácido Cupertino, nº 79, Bairro Santa Rita, Município de Vila Valério-ES - Cep: 29.785-000, portador do CPF nº 077.255.367-01 e da Carteira de Identidade nº 1.326.858 (SPTC-ES), RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 001/2023, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo o **reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 001/2025**, que versa sobre a contratação de empresa objetivando o fornecimento de gasolina comum, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Vila Valério, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Em função do realinhamento de preço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 001/2025, fica reajustado o valor do litro de gasolina comum, que passará a vigorar na forma descrita no quadro abaixo, **a partir de 12 de fevereiro de 2025**.

Produto	Preço anterior/litro	Preço reajustado/litro
Gasolina comum	R\$ 5,88	R\$ 6,01



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

100100.0103100022.001 – *Manutenção da Câmara Municipal*

33903000000 – *Material de Consumo – Ficha 08*

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 001/2025, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo e, em inteiro teor, no Portal da Transparência e sítio eletrônico oficial da CMVIVA, na forma do art. 94 da Resolução nº 78, de 2023 e nos prazos previstos no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Vila Valério/ES, em 12 de fevereiro de 2025.



ADILSON RODRIGUES PEREIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - CONTRATANTE



PAULO SERGIO SANTANA
AUTO POSTO SANTANA EIRELI - CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TESTEMUNHAS:

1ª Jonine L. dos Santos

2ª Dulce Maria Gaspar Bueno